SENTENÇA

Processo Digital n°: 1001510-89.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigações

Requerente: Pedro Amaro de Moura Brito

Requerido: Anderson Fernandes do Nascimento e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram o autor e a requerida S.L.T. SISTEMA LÓGICO DE TRANSPORTES LTDA, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil, bem como com relação ao requerido ANDERSON FERNANDES DO NASCIMENTO, homologo a renúncia à pretensão formulada, nos termos do artigo 487, inc. III, "c", do Código de Processo Civil.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 03 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA